



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA/PB

| Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/PB) |                              |        |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------|
| Reunião                                                                      | Ordinária                    | Nº 483 |
| Decisão da CEECA                                                             | Nº 588/2018                  |        |
| Referência                                                                   | Processo nº 1078880/2017     |        |
| Interessado(a)                                                               | W & K CONSTRUÇÕES LTDA - EPP |        |

**EMENTA:** Aprova a **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, com aplicação da **penalidade máxima**, conforme alínea “e” do Art. 73 da Lei 5.194/66.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **483**, apreciando o Processo nº **1078880/2017**, que versa sobre Auto de Infração Nº 500009165/2017, contra a Pessoa Jurídica, W & K CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ: 15.635.994/0001-90, por falta de Responsável Técnico na Modalidade de Engenharia Civil no Quadro da Empresa, conforme Protocolo nº 1062416/2017; e, **considerando** que tal fato constitui Infração nos termos da alínea “e” do Art. 6º da Lei nº 5.194/66; e, **considerando** que o(a) Autuado(a) não apresentou Defesa Escrita para análise da Câmara Especializada, tornado-REVEL; **considerando** que até a presente data não ocorreu a Regularização do Fato Gerador da Infração, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, devendo ser aplicada a **PENALIDADE MÁXIMA**, com seu valor atualizado conforme estabelecido através da alínea “e” do Art. 73 da Lei 5.194/66. Coordenou a sessão o Senhor Eng. Civil Ovídio Catão Maribondo da Trindade, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Marco Antônio Ruchet Pires (IBAPE-PB), Carmem Eleonôra C. Amorim Soares (SENGE-PB), Maria Verônica de Assis Correia (SENGE-PB), Paulo Ricardo Maroja Ribeiro (SENGE-PB), José Sérgio A. de Albuquerque (SENGE-PB), Kátia Lemos Diniz (SENGE-PB), João Paulo Neto (SENGE-PB), Luiz de Gonzaga Silva (SENGE-PB), Alynne Pontes Bernardo (CEP-PB), Leonardo Eudes dos S. Medeiros (CEP-PB), Alberto da Matta Ribeiro (CEP-PB), Maria Aparecida Rodrigues Estrela (CEP-PB), Fabiano Lucena Bezerra (CEP-PB), Suenne da Silva Barros (SENGE-PB), Giuseppe Toni Filho (SENGE-PB), sendo este último substituindo Regimentalmente o seu respectivo Titular.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 06 de agosto de 2018.

Eng. Civil/Seg. do Trabalho Ovídio Catão Maribondo da Trindade  
Coordenador da CEECA – CREA/PB  
(Documento assinado eletronicamente)